



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PALÁCIO SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3130 e 3108 – Fax 3014 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: gabinete@jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 291/2015-SMG.

24 NOV 2015
Jacarezinho 18 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
MD. Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Pede apoio PCL 315/2009

Junte-se ao processado do

nº 315, de 2009

Em 03/03/16

Senado Federal
A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Senhor Senador,

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Sérgio Eduardo Emygdio de Faria, vem a presença de Vossa Excelência para **requerer seja destinado à tramitação em regime de urgência o PLC 315/2009**, pois trata-se de tema de suma importância para o município, que está entre aqueles que são alagados, visto a sede da Usina Hidrelétrica de Chavantes, localizada no rio Paranapanema, no município de Chavantes, ao sudoeste do Estado de São Paulo, pois propõe alterações dos percentuais de distribuição da Compensação Financeira pela utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) de 45% para 65% e, sua aprovação beneficiará a receita do município em 44% da CFURH.

Requeremos o especial apoio em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Recebido em 03/03/2016
Hora: 15:00 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.
PLC Nº 315 DE 2009
fl(s).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Sérgio Eduardo Emygdio de Faria, Prefeito
Municipal de Jacarezinho – PR,

Em atenção ao Ofício nº 291/2015-SMG., de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 315, de 2009, que “Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa